

DECRETO N.º 3.948
DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
AUTORIZADO PELA LEI N.º 2.036, DE 28 DE
JUNHO DE 2002.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) autorizado pela Lei nº 2.036, de 28 de junho de 2002, destinado a atender a implantação do Banco do Povo no município de Santos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

(133) 12.10.04.126.0014.2.150.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de agosto de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 07 de agosto de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe de Departamento